



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 320/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença 03 meses na forma do Art. nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 896/2025 do Ofício nº 023/2025 do Departamento de Tributação que solicita Licença 03 meses e autorizado pelo Secretário Municipal de Administração do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DANILO APARECIDO GONÇALVES**, funcionário concursado, Matrícula nº 200778, no cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 26 de agosto de 2013, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **26/08/2013 a 25/08/2018**, com início em **05 de agosto de 2025 e término aos 02 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2025 - Edição 3334